

# Rumo à Igualdade de Gênero



CEDAW,  
Pequim e  
os ODM



Federal Ministry  
for Economic Cooperation  
and Development



Deutsche Gesellschaft für  
Technische Zusammenarbeit (GTZ) GmbH

Fundo de Desenvolvimento  
das Nações Unidas para a Mulher



O Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher – UNIFEM – proporciona assistência técnica e financeira a programas e estratégias inovadores que promovem os direitos humanos, a participação política e a segurança econômica da mulher. O UNIFEM trabalha em parceria com agências da ONU, governos, redes e organizações não-governamentais (ONGs) com vistas a promover a igualdade de gênero. Vincula questões de interesse da mulher a agendas nacionais, regionais e globais, promovendo colaborações e fornecendo capacidade técnica à transversalização de gênero e às estratégias para aumentar o poder da mulher.



Deutsche Gesellschaft für  
Technische Zusammenarbeit (GTZ) GmbH

encomendado pelo



Federal Ministry  
for Economic Cooperation  
and Development



Esta publicação foi desenvolvida com a colaboração e o apoio do projeto setorial da GTZ “Fortalecendo os Direitos da Mulher”, representando o Ministério de Cooperação e Desenvolvimento Econômico da Alemanha (BMZ).

## Conteúdo

Elaborado por Lee Waldorf, com base em pesquisa de Shelley Inglis.

## Agradecimentos:

Várias pessoas forneceram sugestões e apoio que muito contribuíram para a elaboração desta publicação. Gostaríamos de agradecer especialmente as participações de Barbara Adams, Carol Barton, Mara Bustelo, Nanette Braun, Noeleen Heyzer, Chandni Joshi, Osnat Lubrani, Zina Mounla, Juliane Osterhaus, Leigh Pasqual, Joanne Sandler, Hanna Beate Schoepp-Schilling e Damira Sartbaeva.

Rumo à Igualdade de Gênero: CEDAW, Pequim e os ODM

Copyright © Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

ISBN: 1-932827-17-X



# Sumário

|   |    |
|---|----|
| Prefácio  | 2  |
| Uma Agenda de Igualdade de Gênero para o Milênio  | 4  |
| Os ODM em Favor da Igualdade de Gênero  | 8  |
| Vincular os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio à CEDAW e à<br>Plataforma de Ação de Pequim | 12 |
| Objetivo 1  | 14 |
| Objetivo 2  | 18 |
| Objetivo 3  | 22 |
| Objetivos 4 e 5   | 26 |
| Objetivo 6  | 30 |
| Objetivo 7  | 34 |
| Objetivo 8  | 38 |
| Recursos eletrônicos  | 42 |
| Bibliografia  | 43 |

**A** Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) abriram uma nova porta para a promoção da igualdade de gênero. Aproveitados em todo o seu potencial, podem ser o meio pelo qual o insidioso vínculo entre desigualdades de gênero, o desperdício e a destruição do potencial humano da mulher e a aparentemente infinita reprodução da pobreza ganhem a atenção devida e sejam finalmente vencidos. Conforme reconhecido na Declaração do Milênio, reduções significativas e sustentáveis nos níveis de pobreza dependem de nossa vontade de enfrentar o fato que metade da população mundial – meninas e mulheres – foi sistematicamente subordinada e prejudicada, e de nosso inquebrantável compromisso de empreender os passos concretos necessários para eliminar essa desigualdade.

Como os ODM se tornaram o fulcro de uma agenda comum adotada por todos os parceiros de desenvolvimento, incluindo a comunidade de assistência para o desenvolvimento, estão em posição de ser uma autêntica força motriz para a mudança. Mais importante ainda do que essa convergência de agendas de desenvolvimento é o consenso emergente de que os esforços para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio devem estar sempre imbuídos da visão estabelecida na Declaração do Milênio. Embora os ODM estabeleçam metas e indicadores para a redução da pobreza e tenham objetivos concretos, mensuráveis e com prazos definidos, tais objetivos podem apenas nos indicar o plano geral e as grandes linhas do trabalho a ser realizado. A Declaração do Milênio é e deve continuar sendo nosso guia para dar vida aos ODM – e o que a Declaração nos diz é que é preciso elevar a níveis sem precedentes os esforços para implementar os compromissos assumidos em conferências mundiais e convertidos em leis internacionais de direitos humanos.

A Declaração do Milênio também nos direciona para a necessidade urgente de abordagens holísticas e integradas para a redução da pobreza. Certas questões – como a promoção da igualdade de gênero, o combate ao HIV/AIDS e o desenvolvimento de uma parceria global para o desenvolvimento – são tão importantes que foram consideradas como Objetivos individuais. Entretanto, isso não deve desviar a atenção da necessidade de trabalhar essas dimensões em todas as iniciativas voltadas para atingir os ODM.



**NOELEEN HEYZER**  
Diretora-Executiva, UNIFEM



**HEIDEMARIE WICZOREK-ZEUL**  
Ministra de Cooperação e Desenvolvimento  
Econômico da Alemanha

A pandemia de HIV/AIDS é uma séria ameaça para o alcance de todos os outros Objetivos. Se a cooperação para o desenvolvimento não estiver firmemente unida em apoio à obtenção de todos os ODM, os esforços nacionais podem ser em vão. E, como esta publicação mostra em detalhe, desigualdades de gênero estão intimamente entrelaçadas a todos os desafios de desenvolvimento que os ODM tentam responder.

Como essa publicação também ressalta, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (conhecida pela sigla em inglês “CEDAW”) e a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, devem ser nossos critérios para concretizar o potencial contido nos ODM. A profusão de conhecimentos e experiências quanto à natureza da discriminação de gênero e os passos necessários para alcançar a igualdade de gênero, gerada pelos processos da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim (também conhecida simplesmente como Pequim), ainda restam por explorar. Usando a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim como a lente através da qual podemos entender e implementar os ODM, convicções bem fundamentadas e um desenvolvimento eficaz podem ser combinados de modo poderoso.

A postura articulada na Declaração do Milênio é plenamente compartilhada pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e pelo Ministério de Cooperação e Desenvolvimento Econômico da Alemanha (BMZ). O BMZ atribui grande importância à concretização dos direitos humanos da mulher tanto como uma meta de desenvolvimento por si só mas também como um meio fundamental para obter a redução da pobreza e o desenvolvimento sustentável. O UNIFEM assumiu a concretização do direito da mulher à igualdade de gênero como o marco maior e a finalidade última de todas as áreas de sua atividade – do maior poder econômico à construção da paz e ao combate às pandemias de HIV/AIDS e violência contra a mulher. O UNIFEM e o BMZ esperam que o presente instrumento seja uma importante contribuição ao trabalho que realizamos, juntamente com defensores da igualdade de gênero em todo o mundo, para transformar em realidade a promessa da Declaração do Milênio.

## Prefácio

*Wolfgang* Heidi Wierwer-Just



## Uma Agenda de Igualdade de Gênero para o Milênio

**O**s Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) nasceram da **Declaração do Milênio** – um consenso mundial, sem precedentes, alcançado em 2000 por 189 Estados Membros das Nações Unidas. Na Declaração, essas nações assumiram em conjunto o compromisso de promover uma postura global para melhorar as condições de vida de toda a humanidade, nas áreas de desenvolvimento e erradicação da pobreza, paz e segurança, proteção do meio ambiente, e direitos humanos e democracia.

A Declaração ressalta que, para alcançar esses objetivos, é necessário promover os direitos humanos de todas as pessoas. Em especial, reconhece a promoção do direito da mulher à igualdade de gênero como sendo criticamente necessário para o progresso. A Declaração compromete-se explicitamente a "combater todas as formas de violência contra a mulher e a implementar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)". Reconhece também a importância de promover a igualdade de gênero e o empoderamento da mulher como uma forma eficaz para combater a pobreza, a fome e as doenças, de modo a estimular um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

Ao mesmo tempo, a Declaração do Milênio reafirma o papel central da igualdade de gênero, dentro da perspectiva da Quarta Conferência Mundial da ONU sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995, e de outras importantes conferências internacionais, como as Conferências sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio, 1992), Direitos Humanos (Viena, 1993), População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), a Cúpula para o Desenvolvimento Social (Copenhague, 1995) e a Conferência sobre Assentamentos Humanos (Istambul, 1996). Essas conferências mundiais, organizadas pela ONU na década de 90, deram um impulso para que a comunidade internacional, reunida na Cúpula do Milênio, em 2000, acordassem os passos necessários para reduzir a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, a Declaração do Milênio renovou os compromissos assumidos por todos os Estados Membros naquelas conferências.

Oito dos principais compromissos estabelecidos na Declaração do Milênio vieram a constituir os **Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**:

1. Erradicar a extrema pobreza e a fome
2. Atingir o ensino primário universal
3. Promover a igualdade de gênero e empoderar a mulher
4. Reduzir a mortalidade infantil
5. Melhorar a saúde materna
6. Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças
7. Assegurar a sustentabilidade ambiental
8. Estabelecer uma parceria global para o desenvolvimento

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio são acompanhados de 16 metas e 48 indicadores globais. Os Objetivos, metas e indicadores foram elaborados para operarem em conjunto, a fim de estimular uma ação rápida e efetiva para atingir os fins de desenvolvimento e erradicação da pobreza contidos na Declaração. As metas e indicadores foram criados para proporcionar medidas concretas do grau de progresso dos países em relação aos Objetivos, e esse progresso é avaliado regularmente em cada país por meio de relatórios nacionais sobre os ODM.

Alcançar os ODM tornou-se uma importante prioridade para todos os parceiros de desenvolvimento, sejam eles governos, o sistema da ONU ou instituições financeiras internacionais. O fato de a Declaração do Milênio ter enfatizado a necessidade de trabalhar a desigualdade de gênero, e de os ODM incluírem tanto um Objetivo explícito de igualdade de gênero quanto o reconhecimento da importância dessa igualdade para a obtenção de todos os Objetivos, sugerem que os ODM são uma oportunidade valiosa para promover a agenda de igualdade de gênero.

Todavia, muitos defensores dos direitos humanos da mulher notaram que a igualdade de gênero, como um interesse transversal para o alcance de todos os ODM, não está bem refletida nas metas e indicadores globais.<sup>1</sup> Existe uma preocupação quanto à fraca representação das obrigações e compromissos de maior alcance consagrados na CEDAW, na Plataforma de Ação de Pequim e em outros acordos regionais ou mundiais. Entretanto, os defensores estão assumindo esse desafio, pedindo a inclusão, em nível nacional, de uma gama mais ampla de metas e indicadores sensíveis a questões de gênero. Mais importante ainda – além das questões de mensuração e relatórios – está claro que, para obterem êxito, as estratégias concretas que serão adotadas para alcançar os ODM deverão incorporar sólidas iniciativas de igualdade de gênero. Como salientou o Relatório de Desenvolvimento Humano de 2003, "a igualdade de gênero é um elemento central para o alcance dos Objetivos – de melhoria da saúde e luta contra as doenças, de redução da pobreza e mitigação da fome, de expansão da educação e redução da mortalidade infantil, de maior acesso

<sup>1</sup> WOMEN'S INTERNATIONAL COALITION FOR ECONOMIC JUSTICE, 2004.

à água limpa e de garantia de sustentabilidade ambiental".<sup>2</sup>

O combate à desigualdade de gênero tem um lugar garantido nos ODM; porém, dentro de seu amplo marco global, as questões de igualdade de gênero aparecem de modo muito simplificado. Os ODM farão com que a comunidade internacional retroceda em sua visão das questões complexas que deve confrontar? Defensores da igualdade de gênero trabalharam incessantemente a fim de garantir que as obrigações e compromissos assumidos no âmbito da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim sejam cumpridos, e os resultados agora estão claros, sob a forma de leis, dispositivos constitucionais, decisões judiciais, políticas, estruturas governamentais e alocações de recursos sensíveis a gênero. Os ODM desviarão a atenção e o comprometimento longe dos processos de igualdade de gênero que trabalhamos por tanto tempo para efetivar?

A oportunidade criada pelos ODM pode ser assumida – sem diminuir o padrão atual de análise e estratégias de igualdade de gênero e sem debilitar o reconhecimento de processos de igualdade de gênero estabelecidos globalmente – se nos mantivermos fiéis ao espírito da Declaração do Milênio. Os esforços para alcançar os ODM devem ser orientados não apenas pelos objetivos, metas e indicadores globais como também, mais crucialmente, pelo reconhecimento que a Declaração dá à importância fundamental da igualdade de gênero para todos os progressos na área do desenvolvimento.

Portanto, essa publicação propõe um enfoque no qual os ODM sejam tratados não como uma agenda completamente nova, mas sim como um novo veículo para a implementação da **CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim**. Temos muito a ganhar com a utilização da CEDAW, da Plataforma de Ação de Pequim e dos ODM como processos que se apoiam mutuamente, visto que já geraram uma análise abrangente e profunda dos modos de funcionamento da desigualdade de gênero em todas as dimensões da vida da mulher. Essa análise está disponível como subsídio para os ODM. Muitas estratégias efetivas para alcançar a igualdade de gênero foram desenvolvidas nas últimas décadas, por meio de atividades para implementar a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim, e essas abordagens já comprovadas podem ser expandidas e utilizadas em estratégias para alcançar os ODM. Não se trata, pois, de uma questão de como a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim podem ajudar os ODM. É um comprometimento. Se os recursos atualmente mobilizados para a obtenção dos ODM puderem ser aproveitados em apoio às ações decorrentes da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim, o nível do progresso a ser atingido em sua implementação também aumentará.

Se quisermos, podemos tomar a Declaração do Milênio literalmente.

## RELATÓRIOS NACIONAIS SOBRE OS ODM

**O** Relatório Nacional sobre os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio apresenta as prioridades e abordagens que o país adotará para alcançar cada um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Uma grande percentagem dos países que se comprometeram a atingir os ODM já está preparando ou começando a elaborar esses relatórios. Este processo não apenas permite que o marco global dos ODM seja ajustado às circunstâncias individuais de cada país, mas, enquanto parte desta atividade, que as diferentes dimensões da igualdade de gênero de cada Objetivo recebam atenção adequada.


Conforme será detalhado na parte 2, as questões de igualdade de gênero dentro de cada ODM estão integralmente ligadas à CEDAW e à Plataforma de Ação de Pequim – o significado da igualdade de gênero e aquilo que é necessário para alcançá-la não mudam de um marco de referência a outro. Esta é uma grande vantagem de trabalhar com os ODM, uma vez que as décadas de trabalho que defensores da igualdade de gênero dedicaram à CEDAW e à Plataforma de Ação de Pequim podem ser diretamente aplicadas. Alguns passos-chave incluem:

- **Trazer defensores da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim para a mesa de discussões**

A elaboração de um relatório nacional sobre os ODM deveria incluir uma ampla consulta a setores relevantes da sociedade. A procura de especialistas em igualdade de gênero para contribuir para o relatório deveria iniciar-se com a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim. Em vários setores governamentais e da sociedade civil existem grupos que participaram ativamente na implementação e monitoramento da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim.

- **Usar a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim como subsídios para análises de situação**

Para cada ODM, o relatório começa com uma análise da situação que avalia o grau de obtenção do Objetivo e os desafios ainda existentes. Grande parte das informações sobre questões de igualdade de gênero não precisa ser gerada ou coletada do zero, uma vez que já está disponível em relatórios do governo e de ONGs submetidos ao Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (bem como naqueles atualmente sendo elaborados). Além disso, foram elaborados estudos e relatórios sobre a situação da igualdade de gênero no país para Pequim +5 e Pequim +10. Todos esses relatórios contêm uma grande quantidade de informações qualitativas e estatísticas detalhadas sobre desigualdades de gênero no país.



## Pontos de acesso estratégicos: os ODM em favor da igualdade de gênero

- **Criar indicadores nacionais que respondam às prioridades da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim**

Numa perspectiva de igualdade de gênero, as metas e indicadores globais talvez sejam o aspecto mais fraco do sistema ODM, e certamente podem ser aperfeiçoados – ajustados e ampliados para se

adaptar aos contextos nacionais nos relatórios ODM. Quaisquer indicadores de igualdade de gênero já desenvolvidos para apoiar a implementação da Plataforma de Ação de Pequim e da CEDAW são recursos úteis. Além disso, ao desenvolver novos indicadores, os requisitos da Plataforma de Ação de Pequim e da CEDAW são bons guias para assegurar que o seu desenho seja adequado para medir o progresso na obtenção de igualdade de gênero.

- **Melhorar a capacidade estatística em questões de igualdade de gênero**

Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio baseiam-se muito no uso de dados estatísticos. Todas as metas e indicadores são estatisticamente mensuráveis, utilizando dados comparáveis entre países e regiões. Como em muitos casos atualmente não existem dados estatísticos sobre questões cruciais de igualdade de gênero, os esforços nacionais para atingir os ODM são uma oportunidade para melhorar a capacidade nessas áreas. A disponibilidade de dados novos e de melhor qualidade permitirá, por sua vez, apoiar todas as atividades em favor da maior igualdade de gênero no país.

- **Identificar medidas de implementação adequadas**

Para cada Objetivo, podemos recorrer à CEDAW e à Plataforma de Ação de Pequim para identificar as ações mais necessárias em cada área, em diferentes contextos nacionais. Em muitos países, os objetivos estratégicos de Pequim foram complementados por planos nacionais de ação e revisões elaboradas para Pequim +5 e Pequim +10. No contexto da CEDAW, não existem apenas as obrigações que todos os governos devem legalmente cumprir; os passos que devem ser tomados em cada país para responder às exigências da Convenção também foram estabelecidos nos comentários finais do Comitê da CEDAW. Além disso, em suas Recomendações Gerais, o Comitê forneceu orientações muito detalhadas sobre muitos aspectos-chave – tais como violência contra a mulher, serviços de saúde e participação política. Todas essas fontes podem ser utilizadas como um guia abalizado sobre medidas específicas de igualdade de gênero que podem ser implementadas para alcançar cada um dos Objetivos.

## MONITORAMENTO: MANTENDO A IGUALDADE DE GÊNERO NO CENTRO DAS ATENÇÕES

**A** elaboração de relatórios nacionais sobre Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, sujeitos à revisão e atualização periódicas, é o primeiro passo do processo de monitoramento, para assegurar o alcance dos ODM. Entretanto, o fato de existirem dois outros processos de monitoramento já em curso para compromissos de igualdade de gênero, que continuarão a funcionar durante e além do prazo estabelecido para o alcance dos ODM, oferece mais uma poderosa oportunidade estratégica. Utilizar os processos de monitoramento e revisão da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim para atrair a atenção para os avanços, obstáculos e fracassos registrados na implementação das medidas de igualdade de gênero necessárias no âmbito dos ODM pode contribuir para que não retroceda o compromisso nacional e internacional com as dimensões de gênero dos ODM.

### ■ **As Sessões da CEDAW**

Os 179 Estados que aderiram à Convenção realizada em outubro de 2004 devem apresentar um relatório ao Comitê da CEDAW a cada quatro anos. Durante suas sessões, que têm lugar duas vezes por ano, o Comitê usa seus conhecimentos para revisar a avaliação feita pelos governos sobre seu progresso e os desafios para alcançar a igualdade de gênero, à luz também de informações paralelas sobre a situação do país, apresentadas por ONGs de mulheres. Depois desse exame, que inclui um diálogo com o governo, o Comitê emite comentários finais, identificando onde estão as maiores deficiências e quais formas de ação o governo deveria considerar.

A CEDAW exige a eliminação da discriminação em todos os aspectos da vida da mulher, com vistas a alcançar a igualdade de gênero. Portanto, as iniciativas de igualdade de gênero que um governo realizou – ou não realizou – a fim de atingir os ODM, bem como o grau com que receberam os recursos institucionais e financeiros necessários para torná-las efetivas, são considerações relevantes para o Comitê. Ao relatar seu progresso na implementação da Convenção, os Estados deveriam incluir informações sobre as novas medidas que foram adotadas no contexto dos ODM. E as ONGs de mulheres podem informar ao Comitê tanto sucessos quanto dificuldades. Quando o Comitê faz recomendações para melhorar iniciativas de igualdade de gênero que envolvem os ODM, essas orientações podem ser encaminhadas ao processo de revisão dos ODM.

## ■ Pequim +10

Pequim +10, a 49ª sessão da Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher (28 de fevereiro-11 de março de 2005), será uma oportunidade para que formuladores de políticas governamentais de alto nível possam avaliar a situação da igualdade de gênero. A sessão envolverá uma revisão do progresso alcançado quanto aos compromissos assumidos em relação à Plataforma de Ação de Pequim e a identificação de desafios atuais e estratégias apropriadas para o futuro. A preparação de cada governo incluirá uma auto-avaliação de seu progresso, usando um questionário-padrão. Organizações da sociedade civil também poderão dar informações alternativas sobre avanços e obstáculos. As informações a serem apresentadas pelos países serão consolidadas num relatório mundial que será lançado pelo Secretário-Geral da ONU.

Essas avaliações de progressos e desafios, bem como os resultados das reuniões preparatórias regionais para Pequim +10, servirão de subsídios para as recomendações que serão pactuadas pelos delegados dos governos. As Recomendações Pequim +10, por sua vez, serão apresentadas na Cúpula do Milênio +5 (que será realizada em setembro de 2005), a fim de subsidiar deliberações sobre possíveis caminhos para alcançar os ODM.

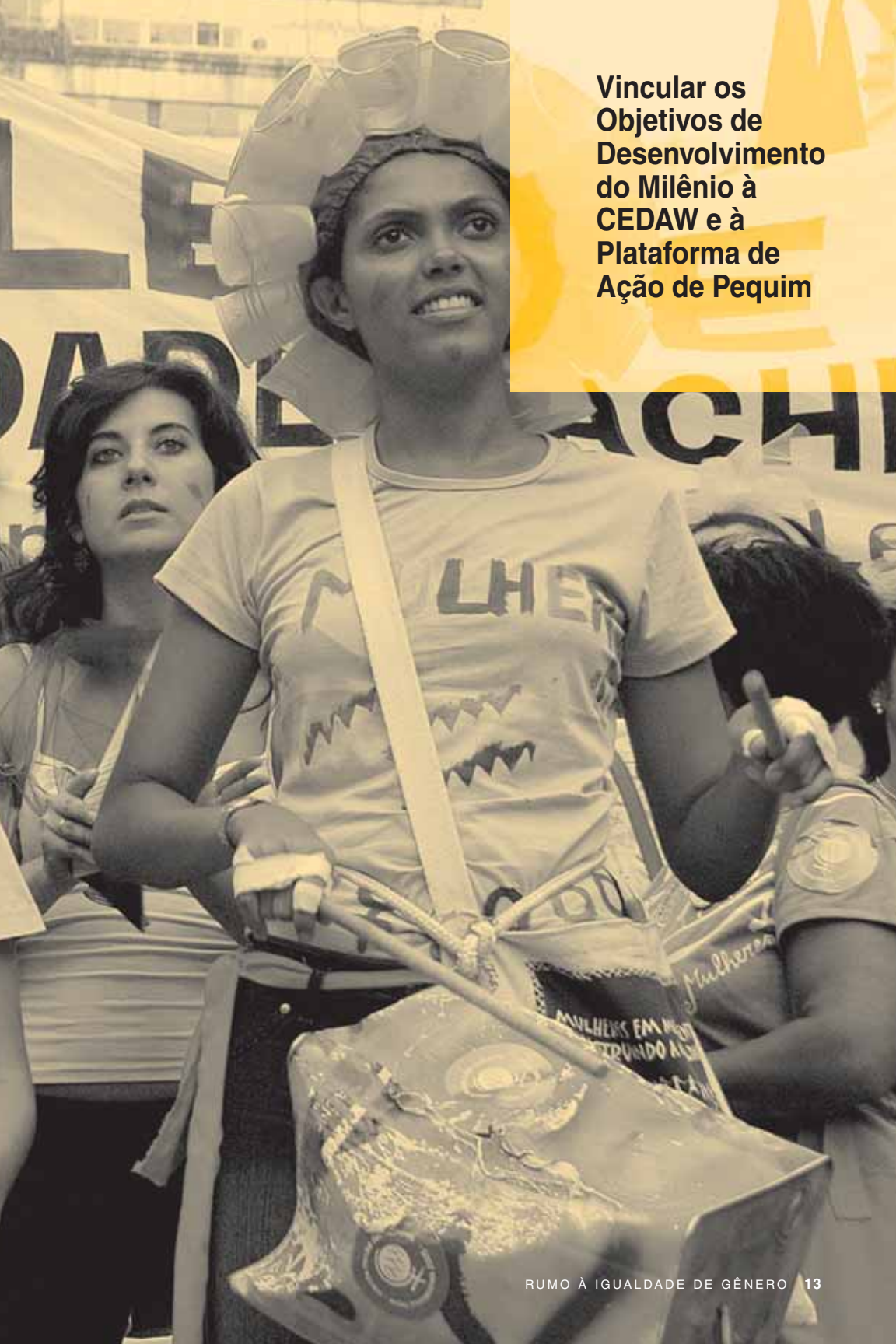
Pequim +10 oferece uma oportunidade para fortalecer e enfatizar os aspectos de igualdade de gênero, com vistas a atingir os ODM. Informações sobre a adequação dos planos existentes para promover a igualdade de gênero por meio dos ODM e propostas de medidas mais efetivas devem ser trazidas à atenção dos representantes governamentais. Sólidas recomendações de igualdade de gênero derivadas de Pequim +10 e da Cúpula do Milênio são instrumentos poderosos para serem usados, em cada país, a fim de estimular mais ações em prol da igualdade de gênero.

## TRANSVERSALIZANDO A IGUALDADE DE GÊNERO

**O**s esforços para alcançar os ODM congregarão uma ampla gama de setores governamentais, parceiros de desenvolvimento e organizações da sociedade civil. Isto é uma oportunidade para melhorar a coordenação de temas referentes à igualdade de gênero, elevando-os a novos e mais altos níveis de políticas. Os ODM contribuirão para um monitoramento mais forte e eficaz, no sentido de aumentar a responsabilidade de ministérios e órgãos setoriais quanto a metas e indicadores. Se considerações de igualdade de gênero forem incorporadas com êxito aos esforços para alcançar os Objetivos, o processo dos ODM contribuirá para transversalizar as questões de gênero em um número maior e mais variado de programas e políticas nacionais, o que antes não era possível.

*Manifestação do Dia  
Internacional da Mulher, São  
Paulo, Brasil.*

**A** igualdade de gênero é um tema transversal de todos os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Porém, o lugar mais adequado para ela ainda deve ser claramente definido em metas, indicadores e estratégias, de modo a atingir os Objetivos no nível nacional. Felizmente, a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim oferecem orientações detalhadas sobre toda a variedade de questões relevantes de igualdade de gênero, e podem ser utilizadas para ajustar as agendas de ODM. O primeiro passo para usar ambos os documentos para esse fim é identificar formas específicas de correspondência e apoio mútuo entre esses três marcos de referência. A seguir, apresentamos um mapeamento preliminar de questões de igualdade de gênero envolvidas em cada Objetivo, bem como os compromissos e obrigações correspondentes no âmbito da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim. Evidentemente, as prioridades, desafios e respostas mais apropriadas irão variar entre regiões e países. Os comentários finais do Comitê da CEDAW para cada país e os planos de ação e revisões nacionais no âmbito de Pequim são outras referências importantes para vincular a CEDAW e a Plataforma de Ação aos ODM, de tal forma que espelhe as realidades dos diferentes países.



**Vincular os  
Objetivos de  
Desenvolvimento  
do Milênio à  
CEDAW e à  
Plataforma de  
Ação de Pequim**

## Erradicar a extrema pobreza e a fome

Meta 1  
Reduzir à metade  
a proporção de  
pessoas que  
vivem com menos  
de um dólar por  
dia.

Meta 2  
Reduzir à metade  
a proporção de  
pessoas que  
sofrem de fome.

Um dos grandes obstáculos enfrentados pelos países que procuram fugir da armadilha da miséria é a falta de capacidades e habilidades necessárias para fazer esta transição e sair da pobreza. Nesse sentido, a desigualdade de gênero contribui muito para este problema. A exclusão de muitas mulheres da educação primária, secundária e universitária, dos benefícios de serviços sociais e de saúde, e de participação real na força de trabalho e no mercado limita severamente sua capacidade de desenvolver as habilidades tão necessárias para as economias de seus países. Como ressaltou o Força Tarefa do Milênio para a pobreza, "uma das maiores barreiras para a transição de capital humano é a negação dos direitos humanos básicos a uma parte significativa da população, e isso se aplica genericamente às mulheres".<sup>3</sup>

O acesso da mulher a recursos produtivos é, com frequência, limitado. Por exemplo, a grande maioria dos camponeses pobres do mundo são mulheres, mas em muitos países elas não têm o direito de possuir a terra que cultivam ou os ativos que lhes permitiriam investir nelas. Além disso, o fracasso ou a incapacidade dos governos em proporcionar infra-estruturas sociais adequadas transfere uma parte importante do ônus dessa atividade a mulheres e meninas pobres – e a 'pobreza por tempo' causada pelo aumento de suas jornadas de trabalho limita suas chances de se envolver em atividades lucrativas, participar em assuntos comunitários e estudar. Mulheres pobres, tanto nos países desenvolvidos quanto naqueles em desenvolvimento, também podem ser profundamente afetadas por políticas e práticas

<sup>3</sup> MILLENNIUM PROJECT TASK FORCE ON POVERTY AND ECONOMIC DEVELOPMENT, 2004: 22.

# 1 OBJETIVO



comerciais que têm um impacto no modo de fornecimento de serviços essenciais e na demanda de mercados por mão de obra, bens e serviços.

Em relação à fome e especialmente à desnutrição, é importante reconhecer que o crescimento econômico por si só não será uma cura, caso condições sociais desiguais e práticas excludentes continuarem a negar a mulheres e meninas acesso igual a alimentos e serviços de saúde. Assegurar a autonomia econômica e empoderamento das mulheres é um ponto fundamental para a proteção de suas necessidades nutricionais e as de seus filhos.

## EXIGÊNCIAS DA CEDAW E DA PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

Os governos estão obrigados pela CEDAW e comprometidos por meio da Plataforma de Ação de Pequim a tomar uma série de medidas para assegurar os direitos da mulher e seu acesso a recursos econômicos que são criticamente necessários para reduzir a pobreza. Devem garantir a igualdade de gênero em todos os aspectos do emprego. Leis, políticas e processos administrativos devem assegurar os direitos iguais da mulher em relação a propriedade, contratos e empréstimos, não só na vida econômica pública, mas também no contexto do casamento e vida familiar. As mulheres devem ter acesso a mercados, crédito e tecnologias. Deve-se dar maior atenção à situação da mulher em zonas rurais; em especial, deve-se assegurar-lhes direitos iguais à propriedade da terra, bem como propiciar-lhe condições de vida adequadas no que se refere a habitação, saneamento e abastecimento de água.

## CEDAW

- Eliminar a discriminação contra a mulher na esfera do emprego, a fim de assegurar os mesmos direitos entre homens e mulheres (artigo 11).
- Em particular, assegurar as mesmas oportunidades de emprego, livre escolha de profissão, benefícios e condições de serviço, formação, e remuneração igual para trabalho de igual valor (artigos 11.2, 11.3, 11.4).
- Assegurar a homens e mulheres igualdade perante a lei, e em particular os mesmos direitos e capacidades jurídicas referentes a contratos e bens (artigo 15).
- Assegurar a homens e mulheres igualdade em todas as esferas da vida econômica e social, e em particular os mesmos direitos a obter empréstimos bancários e ter acesso a todas as formas de crédito financeiro (artigo 13.2).
- Assegurar igualdade entre homens e mulheres no casamento e na vida familiar e, em particular, os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens (artigo 16.1.8).
- Assegurar à mulher nas zonas rurais igual tratamento nos projetos de reforma agrária e no acesso a créditos e empréstimos agrícolas, serviços de comercialização e tecnologias (artigo 14.2.7).
- Assegurar à mulher nas zonas rurais o gozo de condições adequadas de vida, especialmente nas esferas de habitação, saneamento, eletricidade e abastecimento de água, transporte e comunicações (artigo 14.2.8)

## PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

- Revisar as leis e práticas administrativas, a fim de assegurar à mulher direitos iguais e acesso a recursos econômicos (objetivo estratégico A.2).
- Dar à mulher acesso a mecanismos e instituições de poupança e crédito (objetivo estratégico A.3).
- Desenvolver metodologias baseadas no enfoque de gênero e realizar estudos sobre a feminização da pobreza (objetivo estratégico A.4).
- Promover os direitos e independência econômica da mulher, incluindo acesso a emprego, condições de trabalho adequadas e controle sobre recursos econômicos (objetivo estratégico F.1).
- Facilitar o igual acesso da mulher a recursos, emprego, mercados e comércio (objetivo estratégico F.2).
- Fornecer serviços e formação empresariais e acesso a mercados, informação e tecnologias, especialmente à mulher de baixa renda (objetivo estratégico F.3).
- Fortalecer a capacidade econômica e redes comerciais de mulheres (objetivo estratégico F.4).
- Eliminar a segregação ocupacional e todas as formas de discriminação no emprego (objetivo estratégico F.5).
- Promover a harmonização de responsabilidades familiares e de trabalho entre homens e mulheres (objetivo estratégico F.6).

## Atingir o Ensino Primário Universal

Meta 3  
Garantir que todas  
as crianças, de  
ambos os sexos,  
terminem o ciclo  
completo de  
ensino primário

O objetivo de educação pretende assegurar que até 2015 todas as crianças de ambos os sexos completem o ensino primário. Embora nas últimas décadas tenha havido um movimento claro em favor da igualdade de gênero na educação, ainda estamos longe de alcançá-la globalmente – dos 150 milhões de crianças entre 6 e 11 anos, atualmente fora da escola, mais de 90 milhões são meninas<sup>4</sup> – e em algumas regiões a matrícula feminina no ensino primário permanece abaixo de 60%.

Existe uma grande extensão de barreiras econômicas, sociais e culturais que devem ser vencidas para alcançar a igualdade de gênero na educação primária, incluindo a demanda pelo trabalho doméstico e agrícola de meninas, e a percepção de que, quando adultas, suas oportunidades de emprego e de renda serão limitadas. É preciso adotar medidas sensíveis aos obstáculos específicos que bloqueiam o acesso de meninas à educação. Foi demonstrado que a redução dos custos educacionais (como taxas escolares e o custo de livros e uniformes) tem um efeito especialmente benéfico sobre a participação escolar das meninas; o mesmo ocorre com a resolução de preocupações familiares com o pudor e segurança de suas filhas, por meio da formação

4 WORLD BANK GENDER AND DEVELOPMENT GROUP, 2003: 11.

OBJETIVO  
2



e contratação de mais professoras e do melhor acesso a instalações sanitárias. A exposição de meninas à violência de gênero, tanto na escola como no trajeto escolar, deve ser urgentemente abordada.

## EXIGÊNCIAS DA CEDAW E DA PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

Os governos estão obrigados pela CEDAW e comprometidos por meio da Plataforma de Ação de Pequim a assegurar a igualdade de gênero em todos os níveis educacionais – primário, secundário e universitário, bem como no ensino técnico, educação continuada e programas de alfabetização. Isto implica não apenas proporcionar igualdade de oportunidades para a entrada na escola, mas também a adoção de todas as medidas necessárias, de modo a garantir que meninas e mulheres tenham apoio para poder completar sua educação, levando em conta a igualdade com meninos e homens. Os governos devem levar em consideração os obstáculos especiais que impedem meninas e mulheres de obter sua educação e desenvolver abordagens para superá-los.

## CEDAW

- Eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação (artigo 10).
- Em particular, assegurar o mesmo acesso a estudos e obtenção de diplomas em todos os níveis educacionais, tanto em zonas rurais quanto urbanas; o acesso ao mesmo padrão de educação; a eliminação de todo estereótipo no ensino; as mesmas oportunidades de bolsas de estudo e outras subvenções; o mesmo acesso à educação continuada e programas de alfabetização; a redução das taxas de abandono escolar feminino e a organização de programas para aquelas meninas e mulheres que saíram prematuramente da escola (artigos 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6).
- Assegurar o direito da mulher nas zonas rurais de obter todos os tipos de educação e formação (artigo 14.2.4).
- Adotar todas as medidas necessárias, legais e de outros tipos, para oferecer uma proteção efetiva contra a violência de gênero (Recomendação Geral 19).

## PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

- Assegurar igual acesso à educação (objetivo estratégico B.1).
- Eliminar a discriminação contra meninas na educação, promover o desenvolvimento de habilidades e formação (objetivo estratégico L.4).
- Desenvolver a educação e a formação não-discriminatórias (objetivo estratégico B.4).
- Alocar recursos suficientes e monitorar a implementação de reformas educacionais (objetivo estratégico B.5).
- Erradicar a violência contra as meninas (objetivo estratégico L.7).

## Promover a Igualdade de Gênero e Empoderar a Mulher

Meta 4  
Eliminar a disparidade de gênero no ensino primário e secundário, preferentemente antes de 2005, e em todos os níveis de educação até 2015.

**T**oda a extensão das medidas que devem ser tomadas para alcançar a igualdade de gênero e empoderar para a mulher já foram mapeadas de modo abrangente pela CEDAW e pela Plataforma de Ação de Pequim, bem como nos dispositivos principais de outros instrumentos internacionais e documentos de conferências<sup>5</sup>. As orientações aos governos

nesses documentos envolvem as dimensões mais importantes da desigualdade de gênero em todos os aspectos da vida da mulher – inclusive violência de gênero, estereótipos culturais, tráfico e prostituição, conflitos armados, vida política, leis e situação legal, estruturas governamentais, mídia, educação, emprego, serviços de saúde, planejamento familiar, pobreza, meio ambiente, vida rural e casamento e relações familiares. Tendo em vista que os ODM foram concebidos originalmente como um modo de acelerar e reintensificar os esforços para cumprir compromissos globais existentes, e a Declaração do Milênio comprometeu-se especificamente a aumentar a implementação da CEDAW, a demanda mais urgente no âmbito do Objetivo 3 é a de implementar globalmente a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim.

5 INCLUINDO AS CONFERÊNCIAS SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (RIO, 1992), DIREITOS HUMANOS (VIENA, 1993), POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CAIRO, 1994), A CÚPULA SOBRE O DESENVOLVIMENTO SOCIAL (COPENHAGEN, 1995), AS CONFERÊNCIAS SOBRE ASSENTAMENTOS HUMANOS (ISTAMBUL, 1996), RACISMO (DURBAN, 2001) E FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO (MONTERREY, 2002)



COLETIVO DE  
MULHERES NEGRAS  
SÃO PAULO

# Promover a Igualdade de Gênero

O contexto dos ODM deixa muito clara a importância de ativar um programa abrangente – e não parcelado – para promover a igualdade de gênero. As questões de igualdade de gênero mais urgentes dentro dos diferentes Objetivos somente podem ser tratadas efetivamente empreendendo-se ações em múltiplas frentes. Por exemplo, os esforços para melhorar a renda da mulher não podem focar exclusivamente a legislação e as políticas sobre trabalho e mercados; também devem tratar todos os problemas subjacentes de desigualdade da mulher nas esferas de educação, capacidade jurídica, exposição à violência de gênero, estereótipos culturais e divisões de gênero no trabalho intrafamiliar, bem como as questões mais amplas de política macroeconômica e distribuição de recursos. Esforços concentrados para intensificar a implementação da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim, em todas as suas dimensões, são a melhor garantia para que, em 2015, a situação da mulher tenha verdadeiramente mudado, com progressos significativos não apenas em relação ao Objetivo 3, mas para todos os Objetivos.

## EXIGÊNCIAS DA CEDAW E DA PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

Além de defender maiores esforços para implementar todos os dispositivos da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim, deve-se dar atenção a cláusulas específicas de cada uma delas, referentes à criação da infra-estrutura e do ambiente necessários para a realização dos direitos humanos da mulher. Onde essas tarefas fundamentais não tiverem sido realizadas, os esforços para alcançar a igualdade de gênero encontrarão obstáculos. Devem-se notar em especial as exigências de revisão e mudanças constitucionais e legislativas e do estabelecimento de estruturas e processos governamentais apropriados – incluindo a criação e o fortalecimento de mecanismos das próprias mulheres. Além disso, embora muitos governos tenham demonstrado uma vontade cada vez maior de iniciar as melhorias legais e estruturais necessárias, infelizmente ainda não existe o reconhecimento de que, para serem efetivas, essas mudanças devem receber os recursos adequados.

## CEDAW

- Consagrar o princípio da igualdade entre homens e mulheres em suas Constituições nacionais (artigo 2.1).
- Derrogar leis, normas, costumes e práticas existentes que constituam discriminação contra a mulher (artigo 2.6).
- Adotar medidas legislativas para proibir toda forma de discriminação contra a mulher e assegurar que a mulher tenha acesso à proteção contra a discriminação por meio do Poder Judiciário e de outras instituições públicas (artigos 2.2 e 2.3).
- Estabelecer e/ou fortalecer um mecanismo nacional efetivo, apoiado pela transversalização de gênero em todos os órgãos governamentais, com vistas a assessorar todas as políticas de governo, no que concerne ao impacto sobre a mulher; monitorar a situação da mulher de modo abrangente; colaborar para formulação de novas políticas e implementar efetivamente estratégias e medidas para eliminar a discriminação (Recomendação Geral 6).

## PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

- Assegurar a igualdade e a não-discriminação na legislação e na prática (objetivo estratégico I.2).
- Integrar perspectivas de gênero na legislação, políticas públicas, programas e projetos (objetivo estratégico H.2).
- Gerar e divulgar dados e informações desagregados por sexo, para fins de planejamento e avaliação (objetivo estratégico H.3).
- Criar ou fortalecer mecanismos nacionais e outros órgãos governamentais (objetivo estratégico H.1).

## Reduzir a Mortalidade Infantil e

## Melhorar a Saúde Materna

Meta 5  
Reduzir em dois  
terços a taxa de  
mortalidade em cri-  
anças até 5 anos.

Meta 6  
Reduzir em três  
quartos a taxa de  
mortalidade  
materna.

Tanto a CEDAW quanto a Plataforma de Ação de Pequim entendem a discriminação de gênero como uma ameaça simultânea à saúde da mulher e de seus filhos, e, por esta razão, os Objetivos 4 e 5 são considerados em conjunto.

Conforme assinalou o Força Tarefa do Milênio sobre saúde materna e infantil, o desafio para o alcance desses Objetivos não é tecnológico, mas de fornecimento de serviços. As estruturas sociais necessárias para fornecer serviços de saúde apropriados não existem atualmente – por

razões que finalmente estão ligadas a considerações mais políticas de insuficiência de recursos e de deterioração dos sistemas públicos de saúde, em consequência de reformas econômicas.

Para as mulheres e seus filhos, uma série de desigualdades de gênero entrincheiradas em estruturas sociais, econômicas, culturais e políticas fazem desta situação uma ameaça ainda maior. Privar a mulher de oportunidades educativas e de alfabetização afeta significativamente sua capacidade para cuidar de sua própria saúde e da saúde de seus filhos e de assegurar uma nutrição adequada. Em algumas regiões, níveis mais altos de mortalidade infantil feminina foram relacionados à desvalorização cultural das meninas e ao tratamento preferencial de filhos homens em termos de nutrição e cuidados de saúde. Embora muitos outros indicadores de saúde tenham melhorado nas últimas décadas, as taxas de mortalidade materna mostram pouca alteração. Isto é devido não apenas a uma falta de médicos treinados e de centros de parto, mas também porque o acesso

OBJETIVOS  
**4&5**



# Reduzir a Mortalidade Infantil e

da mulher aos serviços existentes é afetado por sua falta de controle sobre os recursos familiares, falta de poder de decisão e restrições em sua liberdade de movimento fora de casa.

Sobre igualdade de gênero, a Força Tarefa do Milênio aconselhou que, no setor saúde, "os países devem priorizar políticas que promovam acesso universal a serviços de saúde reprodutiva, incluindo planejamento familiar, aborto seguro, prevenção e tratamento de infecções sexualmente transmitidas, e intervenções nutricionais, bem como políticas que permitam à mulher dar à luz com segurança, garantindo que todos os partos sejam atendidos por profissionais de saúde com as habilidades adequadas e que todas as mulheres tenham acesso a serviços de saúde que forneçam assistência obstétrica de emergência em caso de complicações obstétricas potencialmente fatais".<sup>6</sup>

## EXIGÊNCIAS DA CEDAW E DA PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

Os governos estão obrigados pela CEDAW e comprometidos pela Plataforma de Ação de Pequim a instituir uma ampla variedade de medidas relativas à prestação de serviços de saúde, a fim de garantir que homens e mulheres sejam igualmente beneficiados. Quando as necessidades de saúde dos dois sexos forem iguais, deve-se garantir igualdade de acesso. Entretanto, quando as necessidades, papéis e responsabilidades das mulheres forem diferentes – especialmente em relação a gravidez, planejamento familiar, e nutrição e bem-estar de suas famílias – os governos devem adotar as medidas adicionais necessárias para assegurar que essas necessidades também sejam satisfeitas. Além disso, embora as metas de saúde materna e mortalidade infantil envolvam mais diretamente obrigações da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim relativas ao fornecimento de cuidados de saúde, também é importante implementar garantias de igualdade de gênero em outras áreas, com vistas a assegurar que as mulheres tenham poder suficiente para serem capazes de aproveitar os serviços disponíveis.

<sup>6</sup> FORÇA TAREFA DO MILÊNIO SOBRE EDUCAÇÃO E IGUALDADE DE GÊNERO, 2004: 33

## CEDAW

- Eliminar a discriminação na esfera dos cuidados médicos, a fim de assegurar a igualdade de acesso de homens e mulheres a serviços de saúde, inclusive os referentes ao planejamento familiar (artigo 12.1).
- Garantir à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, parto e puerpério, proporcionando serviços gratuitos quando assim for necessário (artigo 12.2).
- Assegurar à mulher nutrição adequada durante a gravidez e lactação (artigo 12.2).
- Assegurar o direito da mulher nas zonas rurais a serviços de saúde adequados, incluindo informações, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar (artigo 14.2.2).
- Eliminar a discriminação na esfera da educação, a fim de assegurar o acesso da mulher a informações educativas que contribuam para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluindo informações e aconselhamento sobre planejamento familiar (artigo 10.8).

## PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

- Aumentar o acesso da mulher durante todo o seu ciclo de vida a informações e serviços de saúde e afins apropriados, de qualidade e a baixo custo (objetivo estratégico C.1).
- Fortalecer programas preventivos que promovam a saúde da mulher (objetivo estratégico C.2).
- Realizar iniciativas sensíveis a gênero que enfoquem doenças sexualmente transmitidas, HIV/AIDS e questões de saúde sexual e reprodutiva (objetivo estratégico C.3).
- Promover estudos e disseminar informações sobre saúde da mulher (objetivo estratégico C.4).
- Aumentar os recursos e monitorar o seguimento na saúde da mulher (objetivo estratégico C.5).
- Eliminar a discriminação de meninas nas áreas de saúde e nutrição (objetivo estratégico L.5).

*Aluna de escola pública em Brasília prepara um cartaz gigante em comemoração ao Dia Mundial da Aids.*

## Combater o HIV/AIDS, a malária e outras doenças

Meta 7

Deter e reverter a disseminação do HIV/AIDS

Meta 8

Deter e começar a reverter a incidência de malária e outras doenças.

**R**econhece-se claramente hoje que a desigualdade de gênero é um dos principais fatores que alimentam a pandemia de HIV/AIDS. Deter e reverter a disseminação do HIV/AIDS depende do êxito de esforços para combater uma série de desigualdades de gênero profundamente enraizadas e interconectadas que, conjuntamente, tornaram a

mulher especialmente vulnerável à doença.

Normas culturais que a mulher deve ser pura e sexualmente ignorante bloqueiam seu acesso a informações sobre prevenção. Desigualdades de poder entre os gêneros tornam mais difícil para a mulher negociar práticas sexuais mais seguras com seus parceiros; a dependência econômica e o medo da violência podem efetivamente forçá-la a consentir em fazer sexo sem proteção. As mulheres recebem cuidados e tratamento inadequados, tanto porque estes lhes são diretamente negados e porque aquilo que é fornecido é inacessível e inadequado às suas necessidades de saúde. O ônus de cuidar de seus dependentes e de si próprias tornou-se insustentável, afundando famílias na pobreza e na miséria, porque as mulheres não têm acesso a recursos econômicos e são as mais afetadas pela falta de apoio para os



OBJETIVO

6

# Combater HIV/AIDS,

que o necessitam. As estratégias para responder à crise gerada pelo HIV/AIDS consistentemente fracassaram em incluir uma perspectiva de gênero, em grande parte porque a mulher não foi colocada na vanguarda da formulação de políticas de HIV/AIDS.

## EXIGÊNCIAS DA CEDAW E DA PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

Além de seus dispositivos específicos relativos a serviços de saúde, uma ampla variedade de cláusulas da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim são aplicáveis aos esforços em resposta à pandemia de HIV/AIDS. Como a desigualdade de gênero e o HIV/AIDS estão relacionados em diversos e diferentes níveis, o desafio de reverter a disseminação da pandemia requer a implementação de múltiplos dispositivos, ao mesmo tempo. Devem-se tomar medidas nas áreas de igualdade econômica, de modo a conceder maior poder para a mulher e propiciar igualdade em relações familiares e matrimoniais, serviços de saúde, eliminação da violência de gênero, transformação de estereótipos culturais de gênero e aumento da participação política da mulher.

## CEDAW

- Eliminar estereótipos e práticas sociais e culturais baseados na desigualdade de gênero (artigo 5.1).
- Eliminar toda forma de violência contra a mulher com base em gênero (Recomendação Geral 19).
- Eliminar a discriminação contra a mulher a fim de assegurar iguais direitos entre homens e mulheres na esfera do emprego (artigo 11).
- Assegurar a homens e mulheres as mesmas capacidades jurídicas referentes a bens e contratos (artigo 15).
- Assegurar a igualdade entre homens e mulheres na esfera do casamento e relações familiares (artigo 16).
- Assegurar o igual acesso da mulher a serviços de saúde (artigo 12.1).
- Evitar a discriminação contra a mulher em estratégias nacionais para a prevenção e controle do HIV/AIDS (Recomendação Geral 15).
- Garantir à mulher o direito de participar na formulação e implementação de políticas governamentais e de ocupar cargos públicos e exercer funções em todos os níveis de governo (artigo 7.2).<sup>7</sup>

## BEIJING PLATFORM FOR ACTION

- Eliminar atitudes e práticas culturais negativas contra meninas (objetivo estratégico L.2)
- Adotar medidas integradas para prevenir e eliminar a violência contra a mulher (objetivo estratégico D.1).
- Promover os direitos e a independência econômica da mulher, inclusive acesso a emprego, condições adequadas de trabalho e controle sobre recursos econômicos (objetivo estratégico F.1).
- Aumentar o acesso da mulher, ao longo de toda a sua vida, a serviços e informações de saúde e afins adequados, de qualidade e a baixo custo (objetivo estratégico C.1).
- Realizar iniciativas sensíveis a gênero para abordar doenças sexualmente transmitidas, HIV/AIDS e temas de saúde sexual e reprodutiva (objetivo estratégico C.3).
- Adotar medidas para garantir o igual acesso e total participação da mulher em estruturas de poder e de tomada de decisão (objetivo estratégico G.1).

<sup>7</sup> PARA UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DAS MÚLTIPLAS FORMAS COMO A CEDAW SE APLICA ÀS DIFERENTES DIMENSÕES DE GÊNERO DA PANDEMIA DE HIV/AIDS, VEJA "TURNING THE TIDE", UNIFEM, 2001.

## Assegurar a sustentabilidade ambiental

Devido a divisões de gênero na esfera do trabalho, em muitas partes do mundo a mulher acumula as responsabilidades pelo trabalho agrícola, pela busca de água e lenha, e pela alimentação da família. Portanto, a degradação ambiental e a falta de acesso e controle de recursos naturais têm tido um impacto especialmente severo sobre a mulher. Por exemplo, devido a fatores que reduzem o acesso à água limpa – poluição, privatização dos serviços, serviços de má qualidade, pressão demográfica crescente – o ônus sobre a mulher aumentou dramaticamente. Mulheres e crianças pobres (meninas, em sua maioria) percorrem grandes distâncias em busca de água, o que as expõe à violência, aumenta seu já longo dia de trabalho e limita o seu tempo

disponível para cultivar alimentos e gerar renda. As meninas podem ser forçadas a abandonar a escola para ajudar a buscar água. Às vezes, a alternativa que muitas mulheres sobrecarregadas são obrigadas a aceitar é uma água de pior qualidade, freqüentemente contaminada, que normalmente não é usada para o consumo humano e, por conseguinte, constitui uma ameaça à saúde da sua família. Além disso, quando alguém da família está infectado pelo HIV/AIDS, a falta de acesso adequado à água necessária para o cuidado da família pode esgotar completamente essa capacidade da mulher, acelerando a morte de pessoas infectadas pela doença.

Devido a suas responsabilidades em relação a recursos ambientais chave, a mulher adquiriu importantes conhecimentos sobre sustentabilidade ambiental e desempenha um papel central em seu meio ambiente. Entretanto, desigualdades de gênero e discriminação privaram a mulher do poder de decisão necessário para empreender os passos que contribuiriam para a obtenção do Objetivo 7. Nos países onde o direito da mulher à posse da terra não está assegurado, por exemplo, é-lhes negado acesso às informações, tecnologias e recursos que lhes permitiriam realizar práticas ambientalmente mais sustentáveis.

### Meta 9

Integrar os princípios do desenvolvimento sustentável em políticas e programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais

### Meta 10

Reduzir à metade a proporção de pessoas sem acesso sustentável à água potável.

### Meta 11

Obter melhoras significativas na vida de pelo menos 100 milhões de moradores de favelas até 2020.



7

OBJETIVO

Conforme assinalado pela Força Tarefa do Milênio sobre sustentabilidade ambiental, "quando as mulheres não dispõem do conhecimento, meios ou autoridade para gerir os recursos naturais de que dependem diretamente, a degradação desses recursos é mais provável".<sup>8</sup> E esta falta de controle direto sobre os recursos reflete-se em níveis decisórios mais elevados, em que a mulher e suas perspectivas continuam ausentes de todos os aspectos de formulação de políticas e tomada de decisões na gestão, conservação e monitoramento de recursos naturais e meio ambiente.

## EXIGÊNCIAS DA CEDAW E DA PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

No contexto da CEDAW e da Plataforma de Ação de Pequim, os governos devem garantir que a mulher – especialmente em zonas rurais – participe em todos os níveis de decisão referentes à sustentabilidade ambiental, e que seus interesses e perspectivas estejam adequadamente refletidos em todas as políticas e abordagens adotadas. Além disso, os governos devem garantir que a mulher tenha acesso e controle de alguns recursos ambientais chave, tais como água e terra. Isso é necessário tanto para protegê-la dos efeitos da degradação ambiental como para permitir-lhe empreender as ações necessárias para melhorar seu ambiente.

<sup>8</sup> FORÇA TAREFA DO MILÊNIO SOBRE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, 2004: 16

## CEDAW

- Levar em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família (artigo 14.1).
- Assegurar à mulher rural o direito de participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis (artigo 14.2.1).
- Assegurar que a mulher nas zonas rurais tenha acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, serviços de comercialização e tecnologias apropriadas e receba igual tratamento nos projetos de reforma agrária e reassentamento (artigo 14.2.7).
- Assegurar que a mulher nas zonas rurais goze de condições adequadas de vida, particularmente nas esferas de habitação, saneamento, água e eletricidade, transporte e comunicações (artigo 14.2.8).

## PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

- Envolver ativamente a mulher na tomada de decisões ambientais em todos os níveis (objetivo estratégico K.1).
- Integrar perspectivas e interesses de gênero em políticas e programas para o desenvolvimento sustentável (objetivo estratégico K.2).
- Fortalecer ou estabelecer mecanismos nos níveis nacional, regional e internacional, a fim de avaliar o impacto de políticas de desenvolvimento e ambientais sobre as mulheres (objetivo estratégico K.3).

## Desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento

Meta 12  
Desenvolver um sistema comercial e financeiro mais aberto, regulamentado, previsível e não-discriminatório.

Meta 17  
Em cooperação com empresas farmacêuticas, dar acesso a medicamentos essenciais, a baixo custo, em países em desenvolvimento.

Meta 18  
Em cooperação com o setor privado, disponibilizar os benefícios de novas tecnologias, especialmente as de comunicação e informação.

**A** inclusão de um objetivo para o desenvolvimento de uma parceria global deveria direcionar a atenção de todos os parceiros de desenvolvimento para o ambiente político e econômico mais amplo no qual os países lutam para alcançar os ODM. Esse projeto somente será viável se todos os atores influentes – incluindo os governos que compõem as instituições financeiras e comerciais inter-

nacionais, doadores e o sistema da ONU, bem como o setor privado – comprometerem-se seriamente a assegurar um ambiente que permita o alcance dos ODM. É inevitável que, quaisquer que sejam os compromissos governamentais para implementar as mudanças necessárias para os ODM, eles permanecerão letra morta caso não existirem os recursos necessários e a flexibilidade na elaboração de políticas.

A possível incoerência entre as estratégias necessárias para o alcance dos ODM e as estruturas de elaboração das políticas econômicas e comerciais nos níveis nacional e global, tais como as estratégias de redução da pobreza, merecem especial atenção. Por exemplo, se decisões nos níveis nacional e global na área de subsídios forem prejudiciais aos produtos agrícolas de mulheres pobres, ou se promoverem esquemas de privatização que colocam o preço da água fora de seu alcance ou ainda se reduzirem o volume de recursos disponíveis para o programa Overseas Development Assistance (ODA) (programa de assistência ao desenvolvimento internacional), então mesmo os melhores esforços nacionais serão insuficientes para atingir os ODM.

Também se deve salientar que, mesmo sem considerar suas responsabilidades para com os ODM, os governos já têm o dever de promover os direitos humanos da mulher e eliminar as formas de desigualdade de gênero salientadas neste documento.



# Desenvolver uma parceria

Pela mesma razão, as posições econômicas e políticas mais amplas que esses governos sustentam em fóruns internacionais devem sempre facilitar a concretização dos direitos humanos da mulher, e não servir de obstáculo para eles. A liderança da mulher e a inclusão de uma perspectiva dos seus direitos humanos no nível internacional são cruciais para garantir a tomada das decisões corretas.

## EXIGÊNCIAS DA CEDAW E DA PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

Especialistas em direitos humanos vêm dando cada vez maior atenção às responsabilidades de instituições financeiras e comerciais internacionais no contexto de padrões de direitos humanos como a CEDAW. Entre outros aspectos, salientaram que, no âmbito de tratados de direitos humanos, os governos não têm obrigações apenas para com seus próprios cidadãos. Governos que têm poder de voto e dão recursos a instituições financeiras internacionais são obrigados a respeitar seus compromissos de direitos humanos também nesse contexto. A Plataforma de Ação de Pequim também compromete explicitamente os governos a considerar adequadamente aspectos de igualdade de gênero em suas atividades internacionais. Além disso, tanto a CEDAW quanto a Plataforma de Ação de Pequim incluem dispositivos sólidos exigindo ações para que a mulher e suas perspectivas tenham um papel central no processo de decisões políticas em todos os níveis.

## CEDAW

- Garantir à mulher a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais (artigo 8).
- Garantir à mulher o direito de participar na formulação e execução de políticas governamentais, ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os níveis de governo (artigo 7.2).
- Assegurar à mulher o direito de participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do país (artigo 7.3).
- Assegurar o direito da mulher nas zonas rurais de participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis (artigo 14.2.1).

## PLATAFORMA DE AÇÃO DE PEQUIM

- Revisar, adotar e manter políticas macroeconômicas e estratégias de desenvolvimento que enfoquem as necessidades e esforços da mulher pobre (objetivo estratégico A.1).
- Tomar medidas para garantir à mulher igual acesso e total participação em estruturas de poder e de tomada de decisão (objetivo estratégico G.1).

# Recursos Eletrônicos

Os comentários finais da CEDAW e relatórios oficiais de cada país encontram-se em:  
<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw>

As Recomendações Gerais do Comitê da CEDAW encontram-se em:  
<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/recommendations.htm>

Resumos das sessões da CEDAW para cada país encontram-se em:  
<http://www.hri.ca/fortherecord2003/index.htm>

Relatórios nacionais sobre medidas de acompanhamento para Pequim e Pequim +5 encontram-se em:  
<http://www.un.org/womenwatch/daw/Review/responses.htm>

Documentos referentes a Pequim +5 encontram-se em:  
<http://www.un.org/womenwatch/daw/followup/Pequim+5.htm>

Documentos referentes a Pequim +10 encontram-se em:  
<http://www.un.org/womenwatch/daw/csw/49sess.htm>

Os relatórios das Forças Tarefas do Milênio encontram-se em:  
<http://www.unmillenniumproject.org/html/docs%20and%20reports.shtml>

Relatórios nacionais sobre ODM encontram-se em:  
[http://www.undp.org/mdg/country\\_regionalreports.html](http://www.undp.org/mdg/country_regionalreports.html)

Uma série de recursos sobre igualdade de gênero e os ODM pode ser vista em:  
<http://www.mdgender.net/>

# Bibliografia

Millennium Project Task Force on Child Health and Maternal Health. 2004. Interim Report. New York: Millennium Project.

<http://www.unmillenniumproject.org/html/tf4docs.shtml>

Millennium Project Task Force on Education and Gender Equality. 2004. Interim Report: From Promises to Action: Recommendations for Gender Equality and the Empowerment of Women. New York: Millennium Project.

<http://www.unmillenniumproject.org/html/tf3docs.shtml>

Millennium Project Task Force on Environmental Sustainability. 2004. Interim Report. New York: Millennium Project.

<http://www.unmillenniumproject.org/html/tf6docs.shtml>

Millennium Project Task Force on Poverty and Economic Development. 2004. Interim Report: An Enhanced Strategy for Reducing Poverty by the Year 2015. New York: Millennium Project.

<http://www.unmillenniumproject.org/html/tf1docs.shtml>

United Nations Development Fund for Women. 2002. Progress of the World's Women 2002: Gender Equality and the Millennium Development Goals. New York: UNIFEM.

[http://www.unifem.org/index.php?f\\_page\\_pid=10](http://www.unifem.org/index.php?f_page_pid=10)

United Nations Development Fund for Women. 2001. Turning the Tide: CEDAW and the Gender Dimensions of the HIV/AIDS Pandemic. New York: UNIFEM.

[http://www.unifem.org/index.php?f\\_page\\_pid=33](http://www.unifem.org/index.php?f_page_pid=33)

United Nations Development Programme. 2003. Human Development Report 2003. New York: Oxford University Press

<http://hdr.undp.org/reports/global/2003/>

Para versão em português:

<http://www.pnud.org.br/rdh/integras/index.php?lay=inst&id=fuld#rdh2003>

United Nations Development Programme. 2003. Millennium Development Goals: National Reports Through a Gender Lens. New York: UNDP.

[http://www.mdgender.net/resources/monograph\\_detail.php?MonographID=8](http://www.mdgender.net/resources/monograph_detail.php?MonographID=8)

# Bibliografia

Women's Environment and Development Organization. 2004. Women's Empowerment, Gender Equality and the Millennium Development Goals: A WEDO Information and Action Guide. New York: WEDO.

<http://www.wedo.org/>

Women's Environment and Development Organization. 2003. Common Ground: Women's Access to Natural Resources and the United Nations Millennium Development Goals. New York: WEDO.

<http://www.wedo.org/>

Women's International Coalition for Economic Justice. 2004. Seeking Accountability on Women's Human Rights: Women Debate the UN Millennium Development Goals. Mumbai: The Information Company.

<http://www.wicej.addr.com/mdg/index.html>

World Bank Gender and Development Group. 2003. Gender Equality and the Millennium Development Goals. Washington, D.C.: World Bank.

<http://www.worldbank.org/gender/>

Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas  
para a Mulher (UNIFEM)  
304 East 45th Street, 15<sup>th</sup> floor  
New York, NY 10017  
USA  
Tel: (212) 906-6400  
Fax: (212) 906-6705  
E-mail: [unifem@undp.org](mailto:unifem@undp.org)  
Website: [www.unifem.org](http://www.unifem.org)


Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas  
para a Mulher (UNIFEM)  
Escritório Regional para o Brasil e o Cone Sul  
SCN Quadra 2 Bloco A Módulo 1101  
70712-901 Brasília, DF  
Brasil  
Tel.: (5561) 3038-9280  
Fax: (5561) 3038-9289  
E-mail: [unifem@unifem.org.br](mailto:unifem@unifem.org.br)  
Website: [www.unifem.org.br](http://www.unifem.org.br)

Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas  
para a Mulher (UNIFEM)  
Escritório Regional para a África Ocidental  
Francofônica e Lusofônica  
Immeuble Faycal  
19 Rue Parchappe  
Dakar  
Senegal  
Tel.: (221) 839-9082  
Fax.: (221) 823-5002

Ministério de Cooperação e  
Desenvolvimento Econômico (BMZ)  
Friedrich-Ebert-Allee 40  
D - 53113 Bonn  
Alemanha  
Website: [www.bmz.de](http://www.bmz.de)

Deutsche Gesellschaft für  
Technische Zusammenarbeit (GTZ)  
GmbH  
Postfach 5180  
D - 65726 Eschborn  
Alemanha  
Website: [www.gtz.de/women\\_law](http://www.gtz.de/women_law)

Arte: Kathi Rota  
Edição de Fotografia: Susan Ackeman  
Edição de Texto: Tina Johnson  
Impressão: Kay Printing



A Declaração do Milênio e os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) abriram uma nova porta para a promoção da igualdade de gênero. Aproveitados em todo o seu potencial,

os ODM podem ser o meio pelo qual o insidioso vínculo entre desigualdades de gênero, o desperdício e a destruição do potencial humano da mulher e a aparentemente infinita reprodução da pobreza possam ser vistos muito nitidamente e sejam finalmente superados.

Como ressalta este documento – o Rumo à Igualdade de Gênero –, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), e a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher em Pequim devem ser nossos critérios para concretizar o potencial contido nos ODM. A profusão de conhecimentos e experiências quanto à natureza da discriminação de gênero e os passos necessários para alcançar a igualdade de gênero gerada pelos processos da CEDAW e de Pequim ainda resta por explorar. Usando a CEDAW e a Plataforma de Ação de Pequim como lentes através das quais podemos entender e implementar os ODM, convicções bem fundamentadas e um desenvolvimento eficaz podem ser combinados de modo poderoso.

